



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 36/2013

Ref: Protocolos n 12.005.012-5

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR , vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 279.876,98 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, referente os meses de outubro e novembro de 2012.


O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122424.216, subelemento de despesa 3390.9206, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 04 de junho de 2013.


Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS


Marcela Divair Martins Evangelista
Assessora Financeirado GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 05/06/2013


LETICIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,
EM EXERCÍCIO